



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.291, de 13 de março de 2018

Revoga a Lei 1.931, de 04 de maio de 2.009, que “Dispõe sobre a reformulação do PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, criado pela Lei n. 1.724, de 24 de abril de 2001, e dá outras providências”,

Francisco Sergio Clapis,, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXV, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

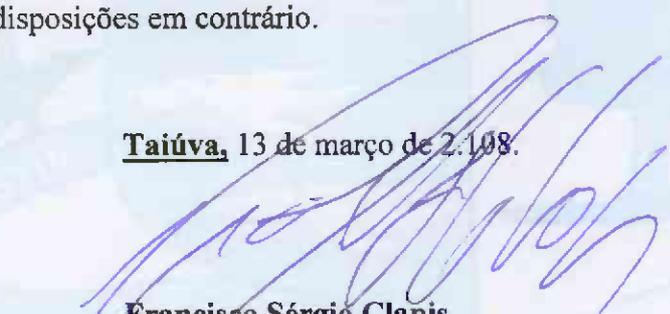
Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de março de 2.018, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos seus termos e efeitos a da Lei 1.931, de 04 de maio de 2.009, que “Dispõe sobre a reformulação do PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, criado pela Lei n. 1.724, de 24 de abril de 2001, e dá outras providências”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 13 de março de 2.018.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN